



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 164/2023

DE QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito
Municipal de TAPURAH, Estado de MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1555/2023, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH

- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 725.000,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU			
Cód. Reduzido	210		
001.12.122.0206.20032	OFERECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE		
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
Cód. Reduzido	653		
001.12.122.0209.20014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
Cód. Reduzido	230		
001.12.361.0210.20015	MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
15001001000	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
Cód. Reduzido	277		
001.12.361.0217.20035	MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
15001001000	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	
Cód. Reduzido	660		
001.12.364.0216.20105	MANTER AS ATIVIDADES COM ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR		
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
Cód. Reduzido	372		
003.27.812.0214.20029	PROMOVER E APOIAR COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL	725.000,00
TOTAL	725.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO TAPURAH - MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: C6CGJ1

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital